



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 028/2.022

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA AMORIM ROSENTAL**, Matrícula nº 1.250, CPF nº 432.712.786-87, no cargo efetivo de *Médico Clínico Geral, Nível MD, Padrão F*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 01º de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 01º de dezembro de 2022.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01/12/2022 a 10/12/2022. O referido é verdade e dou fê.

Caxambu/MG, 12 de dezembro de 2022.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matrícula: _____

MG 8044960/1503